

Paulo
Comissão Científica Nacional Interuniversitária
de Engenharia Electrotécnica.

25. AGR. 1978

Parecer
sobre a proposta feita pela Universidade do Minho
em 21. de Março de 1978, para abertura de um
concurso para Professores Extraordinários de
Ciências de Computação.

Segundo o Artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/77
de 12 de Março o parecer das Comissões Científicas
destina-se a habilitar o Ministro da Educação e
Cultura a fixar os grupos de disciplinas científicas
ou curriculares sobre os quais deverão recair as
novas para provimento de lugares de professores
catedráticos ou extraordinários.

A Comissão não se pronuncia nem sobre a
necessidade nem sobre o quadro legal da abertura
do concurso para Professores Extraordinários de Ciências
de Computação pois não lhe compete fazê-lo.
Todavia esta Comissão vê com o maior agrado as
novas Universidades entrarem no regime normal
de provimento de professores.

A Comissão entende que a composição do
grupo de disciplinas proposto no ofício AD-494/78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA Digitalizado por FCLB
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

de 21 de Março de 1978 é adequada desde que se entenda que o conteúdo das disciplinas é o que consta dos programas que esta Comissão apreciou e que foram objecto do parecer sobre o Curso de Engenharia de Produção (Planos de Sistemas) da Universidade do Rio de Janeiro.

A Comissão sugere que no edital se faça uma referência que permita aos candidatos conhecer a composição do grupo de disciplinas a que concorrem e qual o âmbito e conteúdo dos seus programas.

Em 16 de Junho de 1978

- | | |
|---|--|
| Prof. Domingos Luiz Pereira de Jesus | |
| Prof. Carlos Castro Carvalho | |
| Prof. João Francisco Braga da Silva | |
| Prof. Leopoldo José Martins Guimarães | |
| Prof. Carlos Eduardo de Rêgo da Costa Salgueiro | |
| Prof. | |